



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Conselho de Governança Pública

Ata da 1ª Reunião do Conselho de Governança em 26 de abril de 2019, os membros do CONSELHO DE GOVERNANÇA – CGov, instituído pelo Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019.

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019, às 10 horas e 30 minutos, no Salão Nobre do Palácio do Buriti realizou-se a 1ª Reunião do Conselho de Governança Pública - CGov sob a coordenação do Secretário Chefe da Casa Civil, Eumar Roberto Novacki, e secretariado pela Secretária Executiva de Governança e Compliance, Cristiane Nardes e dos conselheiros: Adriane Luiza de Carvalho Lorentino, Subsecretária de Planejamento da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão, Aldemário Araújo Castro, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, Osney Okumoto, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Anderson Torres, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal e Quintino Borges, Secretário Adjunto, representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal. O coordenador Secretário Chefe da Casa Civil, Eumar Roberto Novacki, deu início a reunião enfatizando a importância do conselho na condução das implementações das boas práticas na administração e a Secretária Executiva de Governança e Compliance, Cristiane Nardes, deu mais informações sobre as competências do Conselho de forma que esta primeira reunião definirá o rumo dos trabalhos e informou ainda sobre a reunião preparatória que aconteceu três dias antes com os técnicos e suplentes de cada pasta para alinhamento dos temas pautados. O Coordenador informou ainda da publicação do Decreto nº 39.786, de 25 de abril de 2019 que designa membros do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal. Após as falas iniciais os itens da pauta foram deliberados.

1. Regimento Interno do Conselho de Governança Pública - CGov

- a. Que a deliberação de temas específicos das áreas de saúde, educação e segurança pública ocorram no conselho apenas com a presença de representante da respectiva área temática:
 - o Proponente: SSP/DF
 - o Votos: CGDF diverge, seguido por SES/DF, SEFP/DF e CACI/DF
 - o Ausentes: SEE/DF

SEFP sugriu que o prazo de 5 dias para convocação da reunião é tempo suficiente para planejamento de agenda e retirada de algum assunto de pauta. Solicitação indeferida pelo Coordenador, seguindo a maioria.

- b. Deliberação sobre art. 5º: nova redação “O Governador ou o Vice-Governador atuará no Conselho de Governança Pública, exercendo a coordenação do colegiado quando estiver presente à reunião.”
 - o Proponente: CACI/DF
 - o Votos: unanimidade a favor
 - o Ausentes: SEE/DF

Controlador Geral sugriu que na presença do Governador não teria deliberação. O que o governador decidir esta decidido. Sugeriu também tirar do texto “sem direito a voto”. Pois os membros teriam direito a voto e o governador não teria. Redação alterada, todos de acordo.

- c. Deliberação sobre art. 7º: nova redação “... Secretário de Estado da Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão e o Secretário de Estado da Controladoria-Geral.”

- Proponente: SEFP/DF
- Votos: unanimidade a favor
- Ausentes: SEE/DF

Controlador Geral propôs uma inversão da ordem, pois a SEFP teria precedência em conduzir tendo em vista os vários assuntos abrangidos pela pasta.

d. Deliberação sobre art. 8º: nova redação “..., sendo também possível a convocação de reuniões extraordinárias para o tratamento de assuntos urgentes.”

- Proponente: CACI/DF
- Votos: unanimidade a favor
- Ausentes: SEE/DF

O coordenador do conselho fez observação rápida sobre o prazo de convocação da reunião extraordinária de 3 dias, pois achou que fica um pouco desconforme quanto as questões urgentes. O papel do conselho é fazer o assessoramento ao governador nas questões macros, com atribuição específica de implementação de políticas públicas ou programas específicos. E nas questões mais urgentes, em que teremos que nos reunir para tratar de crises e urgências as deliberações serão mais rápidas, sendo a qualquer tempo. Sugeriu também a inclusão da participação do Vice-governador nas reuniões do conselho, o que foi atendido na alteração do artigo 5º, trazendo o Vice para as reuniões. Ajuste solicitado pelo coordenador: deixar as reuniões extraordinárias sem prazo.

e. Deliberação sobre art. 12º: nova redação “Art. 12. A secretaria executiva do Conselho de Governança Pública será exercida pela Secretaria Executiva de Governança e Compliance ...”.

- Proponente: CACI/DF
- Votos: unanimidade a favor
- Ausentes: SEE/DF

O coordenador do conselho sugeriu inserir nas competências do CGov atuar também nas crises e urgências, exemplificando o episódio das chuvas e enxurradas, inserindo como atribuição específica de atuar nas crises ajudando nos encaminhamentos.

Sugestão de inserção de artigo:

Art. Xx. O Conselho de Governança atuará em situações de crise, de catástrofe, ou urgência, podendo utilizar vários mecanismos de resposta a essas situações para disponibilizar ajuda e encaminhamentos visando resolver a questão, e apoiando a tomada rápida e coordenada de decisões.

f. Deliberação sobre art. 13º, inc. II: nova redação “II - manter sigilo sobre dados e informações assim classificados nos termos da legislação vigente, ...”.

- Proponente: CGDF
- Votos: unanimidade a favor
- Ausentes: SEE/DF

2. Resolução de compartilhamento de Dados Estatísticos - CODEPLAN x SEGC

g. Deliberação sobre art. 2º: excluir artigo.

- Proponente: SEFP/DF
- Votos: CGDF diverge, seguido por SES/DF, SEFP/DF e CACI/DF.
- Ausentes: SEE/DF

h. Deliberação sobre art. 3º: excluir o artigo.

- Proponente: CGDF

- Votos: unanimidade a favor
 - Ausentes: SEE/DF
- i. Deliberação sobre art. 8º: aperfeiçoar a redação do inc. I, de forma a esclarecer que o termo “formato” refere-se ao “formato dos campos de informação”.
- Proponente: SEFP/DF
 - Votos: unanimidade a favor
 - Ausentes: SEE/DF
- j. Ajustar Anexo I para que dados e informações do DETRAN/DF, CBMDF, PCDF e PMDF sejam solicitados de forma centralizada à SSP/DF.
- Proponente: SSP/DF
 - Votos: unanimidade a favor
 - Ausentes: SEE/DF
- k. Promover adequação técnica dos dados estatísticos e prazos para sua disponibilização no quadro constante do Anexo I.
- Proponente: SEFP/DF
 - Votos: unanimidade a favor
 - Ausentes: SEE/DF

Deliberação pelo conselho em adiar para a próxima reunião do CGov a aprovação da Resolução sobre Compartilhamento de Dados Estatísticos, tendo em vista a abrangência dos ajustes propostos, bem como a necessária articulação técnica com as pastas detentoras das bases de dados.

3. **Publicação das Estruturas das Secretarias (levantamento/padronização – Art. 11 do Decreto nº 39.614, de 04/01/2019).**

Foi informado aos presentes que o assunto foi sugerido na reunião prévia com a equipe técnica da SEE e SSP, tendo em vista a publicação de estruturas em desacordo com o decreto de padronização do início do ano. Os AGEPS estão previstos na composição dos Comitês Internos dos órgãos.

I. Adiar a deliberação deste assunto para a próxima reunião do CGov e convidar o Secretária-Executiva de Gestão Administrativa para participar dessa deliberação.

- Proponente: CGDF
- Votos: unanimidade a favor
- Ausentes: SEE/DF

4. **Assuntos Administrativos**

m. As reuniões ordinárias do CGov ficam padronizadas mensalmente nas quintas-feiras, às 9h.

- Proponente: SES/DF
- Votos: unanimidade a favor
- Ausentes: SEE/DF

Na próxima reunião do CGov, a CACI/DF apresentará fluxo que descreva a Política de Governança Pública e Compliance do Distrito Federal e explicita os papéis de cada pasta de governo nela intervenientes, de forma a dirimir a atual percepção de sobreposição de atribuições manifestadas pelos Conselheiros titulares da SSP/DF, SEFP/DF e CGDF.

Foi colocado pelo Secretário de Segurança Públicas as diversas demandas que chegam por diversos órgãos sobre um mesmo tema, mesmos dados, até mesmo uma mesma demanda, trazendo assim um retrabalho, a Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento informou que o sistema Gestão DF trata dos dados estratégicos e que a CODEPLAN como vinculada a SEFP pede dados estatísticos, não havendo assim sobreposição com a parte estratégica da Secretaria Executiva de Governança. Foi questionado

ainda pelo SSP qual o papel dos conselhos pois parece que o governo esta desorganizado com vários conselhos pedindo reunião o que esta atrapalhando os trabalhos e impactando os resultados, necessitando assim um alinhamento no governo. Porém também questionou qual a fronteira de ação entre os conselhos criados e as pastas constantes dos conselhos, a fim de deixar claros as ações de cada um evitando um possível retrabalho, prejuízo e desgaste conforme exposto pelo Secretário de Segurança Pública que enfatizou a necessidade de alinhamento nos pedidos dos dados. O Subsecretário de Governança e Inovação explicou já houve reunião com a SEFP onde ficou definida as competências de cada secretaria. Falou ainda que a Governança deve ser protagonista na proposição dos ajustes necessários para dirimir qualquer dúvida de governança.

Eumar Roberto Novacki

Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal – CACI

Cristiane Gueiss Nardes

Secretária Executiva de Governança e Compliance - AGC/CACI

Adriane Luiza de Carvalho Lorentino

Secretária-Executiva de Planejamento e Orçamento – SPLAN/SEFP

Aldemário Araújo Castro

Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal

Osney Okumoto

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Anderson Torres

Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1689102-3, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 04/05/2019, às 02:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON GUSTAVO TORRES - Matr.1689116-3, Secretário(a) de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal**, em 06/05/2019, às 22:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE GEISS NARDES - Matr.1689331X, Secretário(a) Adjunto(a) de Governança e Compliance**, em 07/05/2019, às 15:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **QUINTINO DOS REIS BORGES FILHO - Matr.02426595, Secretário(a) Adjunto(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 08/05/2019, às 09:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EUMAR ROBERTO NOVACKI - Matr.1689194-5, Secretário(a) de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal**, em 08/05/2019, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALDEMARIO ARAUJO CASTRO - Matr. 0273480-X, Secretário(a) de Estado Controlador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 10/05/2019, às 08:19, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 21739882](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=21739882) código CRC= **25FC1F52**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Zona Cívico Administrativa - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP - DF